



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

Assunto: Proposta de celebração de novo contrato de locação de imóvel

Senhor Presidente,

Trata-se de proposta de celebração de novo contrato de locação para o imóvel que abriga o cartório da 403ª Zona Eleitoral – Jaraguá, localizado nesta Capital, com área útil de 308 m², cujo valor mensal hoje praticado é de R\$ 10.764,68.

A gestão do contrato informa que a vigência do atual ajuste finda em 31 de julho de 2019, não sendo mais possível a sua prorrogação, uma vez que foi alcançado o limite contratual de oito anos.

A Secretaria de Gestão de Serviços assinala que o locatício proposto pelos proprietários, no montante de R\$ 11.300,00, comparado aos preços obtidos em pesquisa realizada na região, demonstra que o valor do metro quadrado ofertado é compatível com a média apurada.

Destacando a conveniência do imóvel em relação às suas instalações e finalidades da Administração, e ressaltando a indisponibilidade de bem adequado da União na localidade, manifesta-se favorável a uma nova avença.

Com relação à documentação, a Secretaria de Administração de Material esclarece que o imóvel não apresenta plena regularidade devido à constrição relacionada à propriedade (penhora) e a pendências do IPTU de 2019, no entanto, salienta que o locador se comprometeu a sanar a falta com o órgão fiscal, tendo aquela unidade sugerido a inserção de cláusula contratual contendo obrigação acessória de comprovação do pagamento das parcelas vencidas.

No tocante à constrição judicial, noticia a suspensão da penhora mediante acordo para extinção da dívida atinente à execução extrajudicial que a ensejou, e consigna que os locadores informaram a previsão de cumprimento do acordo até meados de 2020, inexistindo indícios de descumprimento desse ajuste.

Assim, a Secretaria de Administração de Material propõe a aprovação da despesa de R\$ 271.200,00, correspondente ao período de 1º/8/2019 a 31/7/2021, classificada como dispensável de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993, termos que foram ratificados pela Assessoria Jurídica e pela Secretaria de Controle Interno.

Ante o exposto, considerando os pareceres favoráveis das unidades técnicas e a disponibilidade de recursos atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, ratifico a proposta da Unidade de Material e manifesto-me pela aprovação da despesa de R\$ 271.200,00, com vistas à celebração de novo contrato de locação para o imóvel que abriga o cartório da 403ª Zona Eleitoral, podendo ser utilizada a minuta elaborada para esse fim e devendo ser observadas as diligências relacionadas pela Assessoria Jurídica e pelo Órgão de Controle.

À consideração de Vossa Excelência.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

Diretor-Geral

*Aprovo a manifestação
da Diretoria-Geral.*

*CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN
Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 01/08/2019, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, PRESIDENTE**, em 02/08/2019, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1547149** e o código CRC **A6DA7992**.